



CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS

Recredenciado pela Portaria Ministerial nº 1.162, de 13/10/16, D.O.U. nº 198, de 14/10/2016
ALBRA EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO S.A.

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 897, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.

Aprova *ad referendum* a extinção do Curso de Educação Física - Licenciatura do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP.

O Presidente do CONSEPE - Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Luterano de Palmas, no uso de suas competências regimentais e estatutárias,

CONSIDERANDO o processo de extinção do Curso de Educação Física - Licenciatura iniciado em 01 de julho de 2020;

CONSIDERANDO a migração dos últimos alunos do Curso de Educação Física - Licenciatura para o Ensino à Distância;

CONSIDERANDO a inexistência de matrículas no Curso de de Educação Física - Licenciatura na modalidade presencial;

CONSIDERANDO a inexistência de processos seletivos para o ingresso de novos alunos no Curso de de Educação Física - Licenciatura na modalidade presencial

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, *ad referendum*, a extinção do Curso de Educação Física - Licenciatura do Centro Universitário Luterano de Palmas - CEULP, autorizado pela Resolução CONSEPE nº 4 de 12 de julho de 2000 e reconhecido pela Portaria nº 915 de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palmas-TO, 29 de agosto de 2024.

Marcelo Muller

Presidente